

PORTARIA IPREMB Nº 358, DE 04 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA LUIZA PENA MARQUES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.667 de 25 de março de 2020; Lei Municipal nº 6.161 de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 290, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, MARIA LUIZA PENA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 253.597.896-20, cônjuge do ex-servidor aposentado, CLEUBER MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 164.832.516-53.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Professor PIII, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EJ C5 48, matrícula 0121025-0, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo



Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 05 de fevereiro de 2025, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a cônjuge, MARIA LUIZA PENA MARQUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de julho de 2025.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

